

Renata Lícia Gonçalves de Santana Alves

De: Renata Lícia Gonçalves de Santana Alves em nome de sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 11:45
Para: 'Rute Andréia Téo'; sei-selita
Cc: Filipe Medeiros Braga
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 15/2022

Prezados,

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital, formulado por ICE CARTÕES ESPECIAIS, nos termos do item 3.4 do Edital PE n. 15/2022.

Seguem os esclarecimentos:

1) De acordo com Anexo I, Requisitos Técnicos, Item 1, subitem 5, constante da página 46, verifica-se que, conforme disposto no Parágrafo único do art. 15-A da Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008, os elementos de segurança elencados nos incisos V e VI do referido art. 15-A (código de barras ou QR Code e o chip de contato ou de aproximação), poderão ser dispensados no momento da contratação, quando sua aplicação se mostrar tecnicamente ou economicamente inviável.

Neste sentido, com o objetivo de evitar desnecessariamente elevação dos preços e restrição da competição, pergunta-se: o chip de contato será elemento de segurança a ser inserido na carteira de identidade funcional cujo custo consequentemente precisa ser incluído no preço apresentado pelo licitante? Ou trata-se de elemento de segurança opcional? Caso seja elemento de segurança opcional por favor detalhar qual critério será utilizado para decisão quanto à sua utilização e como as licitantes deverão tratar do custo associado na formação de seus preços.

RESPOSTA: *Conforme especificação do objeto, contido no item item 2.1 do edital, bem como no Formulário de Preços (MÓDULO I do edital), o custo do chip de deverá ser incluído no valor da proposta. Logo, o elemento de segurança não é opcional.*

Atenciosamente,



Renata Lícia Gonçalves de Santana Alves

Seção de Licitações - SELITA
Subsecretaria de Compras, Contratos, Licitações e Patrimônio - SUCOP
Secretaria de Administração - SAD
+55 (61) 3022-7540

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília/DF. CEP: 70200-003

De: Rute Andréia Téo <rute.teo@icecards.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 10:45
Para: sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>
Cc: Filipe Medeiros Braga <filipe.braga@icecards.com.br>
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 15/2022

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa ICE Cartões Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.175.647/0001-17, interessada em participar do Pregão Eletrônico sob nº 15/2022, visando a prestação de serviço de confecção e fornecimento de carteiras de identidade funcional para os servidores do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimento, o que faz nos termos do ofício em anexo.

No aguardo de seu breve retorno, desde logo agradecemos e nos subscrevemos.

ICE Cartões Especiais Ltda.

Rute Téó

rute.teo@icecards.com.br

Av. Jornalista Paulo Zingg, 417 - Jardim Jaraguá

Cep. 05157-030 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2193-7900

Fax: (11) 2193-7901

www.icecards.com.br